



Proc. Nº 421/2023 – GP

Lei nº 1724/2023

“Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 1.400.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

11	Departamento de obras e serviços	
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2090	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110	Material de Consumo Ficha 361	1.4000.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	Departamento de obras e serviços	
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2090	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.130	Material de Consumo Ficha 362	1.4000.000,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de fevereiro de 2023.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito